



PORTARIA Nº 713, DE 20 DE ABRIL DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.215/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **José Francisco Pereira**, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula C. Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de abril de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 714, DE 20 DE ABRIL DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.238/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Joel Rodrigues do Nascimento**, titular do cargo de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria de Obras.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula C. Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de abril de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715, DE 20 DE ABRIL DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21.454/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Edson de Fernandes**, titular do cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria de Planejamento.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula C. Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de abril de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA 716, DE 20 DE ABRIL DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.916/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Marcelo Alves Pereira**, titular do cargo de Agente de Controle Vetor, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dr. Marco Aurélio Tambellini e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de abril de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 717, DE 20 DE ABRIL DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.052/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Flavia Baptista de Melo**, titular do cargo de Escrivário, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Thaís Monteiro Salan.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de abril de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 719, DE 20 DE ABRIL DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas



atribuições legais e em cumprimento à Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1571, de 25 de outubro de 2016, no que tange ao credenciamento de Meriane Soares da Silva – Técnico em Saúde Pública, matrícula nº 39041, para atuar como técnica da Vigilância Sanitária do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de abril de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5255, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Tatuador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taubaté o Dia Municipal do Tatuador.

Art. 2º O Dia Municipal do Tatuador será realizado anualmente no dia 20 de julho.

Art. 3º Durante o Dia Municipal do Tatuador, a Prefeitura Municipal de Taubaté fica autorizada a realizar eventos e encontros, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas em promover a arte da tatuagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de abril de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de abril de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5256, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Inclui a encenação da Paixão de Cristo do Grupo de Teatro Atores da Fé, da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Taubaté a encenação da Paixão de Cristo, do Grupo de Teatro Atores da Fé, da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, a ser realizada anualmente no período da Semana Santa, em dia e local a ser fixado a critério dos organizadores.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, nos termos da lei, o evento, inclusive autorizando o uso de espaços e bens públicos, para o evento e para a comunidade, visando à preservação dos aspectos religiosos, que ocorrem naquela Paróquia.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de abril de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de abril de 2017.



EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO N° 14.008 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.076.000,00 (Dois milhões e setenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 03 de abril de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 03 de Abril de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Helois Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



□ -----
| CN-SIFPM
| CONAM |
|
| Prefeitura Municipal de Taubate
|
| DECRETO No. 14008, de 03/04/2017
|
|
Pagina 1

| ANEXO I
| CREDITO SUPLEMENTAR |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS
DE TODAS AS FONTES

| ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
27						DESPORTO E LAZER
27.812						DESPORTO COMUNITARIO
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
100.997,00					01	TESOURO

| ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
04						ADMINISTRACAO
04.122						ADMINISTRACAO GERAL
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122	7001.2311					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
10.000,00					01	TESOURO



ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
930.000,00					01	TESOURO
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
300.003,00					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
08						ASSISTENCIA SOCIAL
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO
08.241	4004.2139					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU
54.000,00					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.05 FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		



Publicações Oficiais – Prefeitura Municipal de Taubaté

21/04/2017

16						HABITACAO
16.482						HABITACAO URBANA
16.482	5005					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
16.482	5005.1044					CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIO
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
428.000,00					01	TESOURO



□ -----
| CN-SIFPM
CONAM |
|
| Prefeitura Municipal de Taubate
|
| DECRETO No. 14008, de 03/04/2017
|
|
Pagina 2

| ORGAO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
06						SEGURANCA PUBLICA
06.122						ADMINISTRACAO GERAL
06.122	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SECRETARIA, COI E OUTRAS DEP
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
20.000,00					01	TESOURO

| ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA
12.361	2001.0014					SENTENCAS JUDICIAIS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS
15.000,00					01	TESOURO
12.361	2001.2046					TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
178.600,00					01	TESOURO



ORGÃO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA				
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA				
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
VALOR			ECON.	NAT.	DE		
R\$							
Funcao/Subfuncao		Programa/Acao		DESP.	APLIC.		
04							ADMINISTRACAO
04.122							ADMINISTRACAO GERAL
04.122		6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO
04.122		6007.2230					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE
			4				DESPESAS DE CAPITAL
			4	4			INVESTIMENTOS
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS
39.400,00						01	TESOURO
							TOTAL GERAL
2.076.000,00							



□ -----
| CN-SIFPM
| CONAM |
|
| Prefeitura Municipal de Taubate
|
| DECRETO No. 14008, de 03/04/2017
|
|
Pagina 3

| ANEXO II
| CREDITO SUPLEMENTAR |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS
DE TODAS AS FONTES

| ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
27						DESPORTO E LAZER
27.812						DESPORTO COMUNITARIO
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
27.812	3007.1028					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DA INFRAEST
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
-50.000,00					01	TESOURO

| ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
04						ADMINISTRACAO
04.122						ADMINISTRACAO GERAL
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122	7001.2311					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
-10.000,00					01	TESOURO



Publicações Oficiais – Prefeitura Municipal de Taubaté

21/04/2017

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VALOR	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
R\$	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.
	10						SAUDE
	10.301						ATENCAO BASICA
	10.301	1010					ATENCAO BASICA
	10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS
			3				DESPESAS CORRENTES
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS
						01	TESOURO
-500.000,00	10.301	1010.2007					ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR
			3				DESPESAS CORRENTES
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
-300.003,00	10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI
	10.302	1011.1004					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB
			4				DESPESAS DE CAPITAL
			4	4			INVESTIMENTOS
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS
						01	TESOURO
-180.000,00	10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
			4				DESPESAS DE CAPITAL
			4	4			INVESTIMENTOS
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS
						01	TESOURO
-195.000,00	10.303						SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
	10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA
	10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F
			3				DESPESAS CORRENTES
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS
						01	TESOURO
-55.000,00							

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

VALOR	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
R\$			ECON.	NAT.	DE		



Funcao/Subfuncao	Programa/Acao	DESP.	APLIC.	
08				ASSISTENCIA SOCIAL
08.241				ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241	4004			ATENCAO AO IDOSO
08.241	4004.2136			ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA
		3		DESPESAS CORRENTES
		3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90 APLICACOES DIRETAS
-478.997,00				01 TESOURO



□ -----
| CN-SIFPM
| CONAM |
|
| Prefeitura Municipal de Taubate
|
| DECRETO No. 14008, de 03/04/2017
|
Pagina 4

| ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
08						ASSISTENCIA SOCIAL
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE
08.244	4002.2127					ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ABRIGO INSTITUCI
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
-54.000,00					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

| ORGAO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
06						SEGURANCA PUBLICA
06.122						ADMINISTRACAO GERAL
06.122	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SECRETARIA, COI E OUTRAS DEP
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
-20.000,00					01	TESOURO

| ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR						



R\$		ECON.	NAT.	DE		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA
12.361	2001.0014					SENTENCAS JUDICIAIS
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
-15.000,00						
12.361	2001.2046					TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
-43.200,00						
12.365						EDUCACAO INFANTIL
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
-135.400,00						
ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA			
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			
13						CULTURA
13.392						DIFUSAO CULTURAL
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL
13.392	3002.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
-39.400,00						
						TOTAL GERAL
-2.076.000,00						



Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.081,52 (Cento e setenta e seis mil, oitenta e um reais e cinquenta de dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro de Recursos provenientes ao auxílio ao transporte escolar.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 06 de Abril de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 06 de Abril de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Helois Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo
DECRETO Nº 14017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Institui o Programa Esportivo – Cidadania e Esporte em Tempo Integral – CETI, nas oficinas de esporte do período integral da Rede Municipal de Taubaté e dá outras providências.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o esporte é um dos maiores fenômenos socioculturais do século XXI, sendo objeto de estudo e de intervenção pedagógica constante, interferindo diretamente em nossa sociedade;

CONSIDERANDO o esporte como excelente facilitador no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, possibilitando a prática motora e corporal, bem como a formação e transformação de valores;

CONSIDERANDO a prática esportiva como componente curricular presente na proposta desenvolvida junto aos alunos das escolas em tempo integral do Município de Taubaté;

CONSIDERANDO que a prática esportiva no integral das escolas municipais de Taubaté vem sendo desenvolvida desde 2014, por meio de uma programa esportivo – CETI, com a finalidade de contribuir com o pleno desenvolvimento do aluno, em parceria com as Secretarias de Educação e Esporte;

CONSIDERANDO que a referida oficina é uma das propostas de maior interesse dos alunos matriculados no período integral;

CONSIDERANDO que o programa esportivo, CETI, vem sendo acompanhado e avaliado por Coordenadores Esportivos especialistas na área;

DECRETA:

Art. 1º O Programa Esportivo – Cidadania e Esporte em Tempo Integral, CETI, deverá ser desenvolvido nas Escolas em Tempo Integral do Município, conforme Anexo Único.

Art. 2º O acompanhamento da proposta esportiva deverá ser realizada por Professores Coordenadores designados pela Secretaria de Educação, conforme demanda.

Art. 3º Cabe à equipe gestora, juntamente com a Supervisão Pedagógica acompanhar a proposta desenvolvida, a fim de assegurar a efetivação do Programa.

Art. 4º As oficinas esportivas serão ministradas por Monitores de esporte e/ou Professores III de Educação Física cedidos pelas Secretarias de Educação e Secretaria de Esportes conforme demanda das escolas e das Secretarias.

Art. 5º A formação da equipe de monitores esportivos e Professores III que atuam no período integral será realizada pela Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte, por meio dos Coordenadores Esportivos.

Art. 6º As alterações necessárias na proposta esportiva deverão ser encaminhadas à equipe técnica para análise.

Art. 7º Fica instituído o logo do programa, conforme Anexo II.

Art. 8º As parcerias com outras entidades públicas ou privadas, deverão respeitar a metodologia de trabalho vigente do CETI, adequando as demandas necessárias.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de abril de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PFEFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 20 de abril de 2017.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 14017/2017

PROGRAMA ESPORTIVO – CIDADANIA E ESPORTE EM TEMPO
INTEGRAL

CETI



PROGRAMA ESPORTIVO – CETI
Currículo esportivo

Taubaté, 2017



CIDADANIA E ESPORTE EM **TEMPO INTEGRAL**

O que é?

Um programa esportivo como meio educacional que visa o atendimento de crianças e adolescentes que permanecem em tempo integral nas escolas municipais.

Para quê?

Para democratizar o acesso e ampliar a cultura esportiva do aluno e promover o contato com o esporte por meio de diferentes possibilidades: no momento do lazer, como espectador, como consumidor e até mesmo como atleta, contribuindo para o pleno desenvolvimento de seus praticantes e estimulando a vivência e transformação de valores.

**Vencendo no
jogo
Vencendo na
vida**

Como será?

Será desenvolvido nas escolas de tempo integral por meio da articulação interdependente entre temas



esportivos oferecidos mediante a faixa etária e interesse dos alunos e espaço físico escolar.

Entendendo as regras do jogo...

A educação constitui-se como um fenômeno social e universal, portanto, não há como falar em sociedade se não houver uma prática educativa e vice-versa (LIBÂNEO, 1994). Tal fenômeno pode se dar por meio de práticas não intencionais – influências do contexto social e do meio ambiente – ou intencionais, quando há intenções e objetivos definidos e conscientes (LIBÂNEO, 1994). A educação escolar é uma prática educacional intencional, organizada e que preconiza, dentre outras finalidades, o pleno desenvolvimento dos alunos e o preparo para o exercício da cidadania.

Contudo, a partir da metade do século XX, devido alguns fatores sociais, políticos e econômicos, começaram a se intensificar a necessidade de organização de instituições não escolares (TRILLA; GHANEM, 2008). E com isto, uma nova configuração educacional se constituiu por definitivo, a educação não formal, caracterizada pelo atendimento prioritário de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social.

Destacamos que a vulnerabilidade social está associada a uma combinação de fatores que podem produzir uma deterioração no nível de bem estar de pessoas, famílias ou comunidades, em consequência de sua exposição a determinados riscos. Portanto, está ligada com a maior ou menor capacidade do indivíduo em controlar as forças que afetam seu bem estar, sendo atrelada a problemas de ordem financeira, de saúde, educacional e até mesmo a existência de garantias legais e políticas (SEADE).

Tendo em vista, que quase a metade da população do estado vive em situação de média, alta ou muito alta vulnerabilidade social, 46,2% (SEADE, 2000) (correspondendo no total a 3,6 milhões de pessoas); torna-se imprescindível a atuação de manifestações de ensino não formal, comprometidos com o processo educacional que estimule uma expectativa de vida diferente das quais os jovens nessa situação enfrentam. Diante de tal fato é que tantas iniciativas têm sido fomentadas visando à contribuição do desenvolvimento destas comunidades. Dentre tais ações temos os projetos socioeducativos e, de forma crescente no país, encontramos as escolas de tempo integral. Tal prerrogativa é reafirmada no texto do Ministério da Educação, ao propor uma educação de tempo integral devido aos diversos problemas do país, dentre eles a desigualdade social – caracterizada pela falta de acesso e qualidade de permanência das crianças e adolescentes no sistema público de educação, e pela má distribuição de renda (BRASIL, 2009).



Assim, diversas estratégias e propostas educacionais têm sido fomentadas visando minimizar os riscos das comunidades em maior situação de vulnerabilidade social e, dentre as diferentes ações pedagógicas, temos o esporte, como um dos componentes. Diante da perspectiva da proposta de um ensino integral que visa ampliar tempo, espaço e conteúdos, com vistas à formação da cidadania (BRASIL, 2009) é que propomos um programa de ensino esportivo para os alunos já atendidos na rede municipal de ensino, visando proporcionar além de um momento de lazer e descontração, a aprendizagem do esporte e de valores e modos de comportamento essenciais para o jogo e para o dia a dia, por meio de uma articulação entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Esportes e Lazer de Taubaté.

Início do jogo...

O esporte tem grande potencial educativo já que é delimitado por regras e seus objetivos estimulam a busca constante de superação, o que implica a adoção de uma postura ética para o seu desenvolvimento (MOREIRA; SIMÕES; MARTINS, 2010). Mais que isso, é uma das manifestações socioculturais mais presentes na vida das pessoas, nos mais diferentes países, sendo, portanto, objeto concreto de estudo, com seus diferentes conteúdos e veículo para a discussão de atitudes e modos de comportamento que fazem a formação cidadã que a escola busca proporcionar (CAGIGAL, 1981; BENTO, 1999; PAES, 2002).

Corroborando com o mesmo pensamento, Scaglia (1999) ao tratar do ensino do esporte, mais especificamente do futebol, defende uma prática pedagógica que possibilite ao aluno o aprendizado que supere a preocupação apenas com a prática e reprodução motora, mas que avance no sentido de sustentar uma prática que proporcione o desenvolvimento do aluno como um todo.

Santana (2005, p. 2) afirma categoricamente que o “esporte é independentemente na esfera que se manifeste educacional”. No mesmo sentido Paes (2002) afirma que o

Importância de uma prática pedagógica que possibilite ao aluno aprender mais do que apenas “saber jogar”.

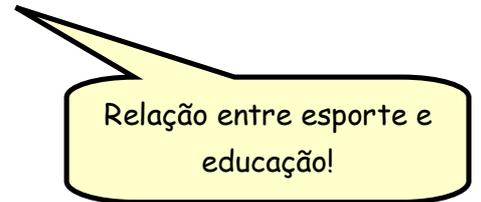


professor de Educação Física escolar ou o técnico esportivo, devem se preocupar com a educação ao ensinar esporte.

O esporte, portanto, pode ser um excelente facilitador na educação de crianças, jovens e adolescentes, indo ao encontro das expectativas da educação de tempo integral. Contudo, para tal, é essencial que o professor estabeleça intenções claras quanto a este objetivo.

O não tratamento educacional do fenômeno esportivo seria considerá-lo a partir de uma prática reducionista que leva em consideração apenas a formação de atletas profissionais, gerando exclusão dos menos habilidosos.

Diante disto é que apresentamos uma estrutura para o desenvolvimento de um processo de ensino, vivência e aprendizagem de modalidades esportivas no ensino integral, buscando contribuir e agregar às propostas escolares já existentes.



Marcando ponto...

O objetivo geral do **CETI** é: oportunizar o contato com o esporte para que o aluno possa usufruir deste fenômeno em suas diversas possibilidades, proporcionando a ampliação das ações motoras, do conhecimento cultural e contribuindo para a formação e transformação de valores.

Como objetivos específicos o CETI visa:

- Proporcionar o desenvolvimento cognitivo, físico, motor, afetivo, social e cultural dos alunos;
- Estimular o contato com o esporte para que o aluno possa usufruir deste fenômeno nos momentos de lazer;
- Ampliar o conhecimento cultural dos alunos com relação às modalidades esportivas coletivas;



- Promover a prática de valores e o desenvolvimento da cidadania por meio das aulas esportivas;
- Contribuir com as atividades do ensino municipal integral articulando as ações da Secretaria de Esportes e Lazer com a Secretaria de Educação.

Avançando no jogo...

Quem joga?

Serão atendidos os alunos matriculados no ensino integral das escolas municipais de Taubaté, com um programa esportivo específico para cada faixa etária.

O atendimento será de acordo com a disponibilidade de funcionários tanto da Secretaria de Esportes quanto da Secretaria de Educação para ministrarem aulas e coordenarem as ações.

Etapa I: **Aquisição geral**

Etapa II: **Iniciação esportiva**

Etapa III: **Formação esportiva**



Como se joga?

- Os alunos serão organizados em 3 etapas, sendo:

Etapa I: Formação Geral – Alunos de 6 a 8 anos

Objetivo geral: Desenvolver as habilidades motoras globais, estimular a socialização e contextualizar o jogo e sua característica histórica.

Etapa		Formação Geral – alunos de 6 a 8 anos		
		Que o aluno seja capaz de:		
Ref.	Técnico-tático	Socioeducativo	Histórico-cultural	
F O R M A Ç A O G E R A L	<ul style="list-style-type: none">- Aprimorar o domínio do corpo com ou sem material (saída rápida, parada brusca e mudança de direção);- Participar de atividades e/ou jogos de sensibilização, ritmo e expressão corporal;- Ter criatividade e espontaneidade nas diversas atividades e jogos;- Saber atuar dentro das regras nas diversas atividades e/ou jogos;- Ampliar habilidades motoras básicas:<ul style="list-style-type: none">* Locomotoras: andar, trotar, correr, rolar, saltitar e saltar;* Manipulativas: manusear, lançar, agarrar, arremessar, receber, quicar, chutar e rebater;* Equilíbrio: esquivas, paradas, aterrissagens, equilíbrio estático e dinâmico.- Aprimorar as capacidades físicas coordenativas;- Desenvolver a capacidade de combinar as habilidades motoras básicas;	<ul style="list-style-type: none">- Socializar-se e cultivar amizade;- Descentralizar-se do “eu”;- Respeitar considerando o ponto de vista do “outro”;- Respeitar os espaços, materiais, regras;- Ter coragem mediante as situações;- Ter atenção, e agir com honestidade e sinceridade;- Agir com autonomia (independência nas pequenas ações).	<ul style="list-style-type: none">- Conhecer e valorizar os jogos e outras manifestações corporais/esportivas como elementos culturais através de sua evolução histórica;- Conhecer o contexto do jogar junto e jogar separado de acordo com determinadas características do jogo.	

**Etapa II. Iniciação Esportiva – Alunos de 9 a 11 anos**

Objetivo: Iniciar a aprendizagem de habilidades esportivas, estimular o jogar junto e apresentar as diferentes manifestações esportivas.

Etapa		Iniciação Esportiva – alunos de 9 e 11 anos		
		Que o aluno seja capaz de:		
Ref.	Técnico-tático	Socioeducativo	Histórico-cultural	
I N I C I A Ç A O E S P O R T I V A	<ul style="list-style-type: none">- Refinar o domínio do corpo com ou sem material (saída rápida, parada brusca e mudança de direção);- Combinar as habilidades motoras básicas nas três categorias de movimento, locomotoras, manipulativas e de equilíbrio (incluir: desequilibrar, derrubar e estabilizar);- Desenvolver as capacidades físicas condicionantes;- Refinar as habilidades de ritmo e expressão corporal;- Compreender as regras e atuar de acordo com cada jogo;- Compreender a lógica dos jogos para jogar bem (ocupação de espaços, criação de linha de passe, atingir o alvo, noção de ataque e defesa, presença dos colegas e adversário);- Descentralizar-se do jogo.	<ul style="list-style-type: none">- Ter coragem e superação diante de atividades desafiadoras;- Cooperar com os colegas nas diversas situações e/ou jogos, trabalhar em equipe;- Saber dialogar e participar de construções em grupo;- Saber respeitar os colegas, regras, professor e ambiente escolar;- Ter concentração e agir com honestidade nos jogos e atividades;- Saber ganhar e perder.- Agir com autonomia (consciência das ações);- Valorizar os jogos e esporte como fenômeno cultural.	<ul style="list-style-type: none">- Conhecer, identificar e diferenciar o esporte e os jogos através de suas características e evolução histórica;- Conhecer as características e diferenças de gênero;- Conhecer o significado e a importância dos grandes eventos esportivos (Jogos Olímpicos, Copa do Mundo, Liga Mundial...).	

**Etapa III.** Formação Esportiva – Alunos de 12 a 15 anos

Objetivos. Aprofundar as habilidades esportivas, provocar o desenvolvimento de condutas éticas e cooperativas, aprofundar o conhecimento sobre o universo esportivo e suas implicações sociais.

Etapa Formação Esportiva – alunos de 12 a 15 anos			
Que o aluno seja capaz de:			
Ref.	Técnico-tático	Socioeducativo	Histórico-cultural
F O R M A Ç A O E S P O R T I V A	<ul style="list-style-type: none">- Automatizar as habilidades motoras básicas;- Aperfeiçoar as habilidades específicas de acordo com cada modalidade;- Compreender as regras e lógica das modalidades esportivas (técnica, inteligência tática, movimentação dos jogadores, defesa, ataque, ocupação de espaço);- Aperfeiçoar capacidades físicas condicionantes;- Compreender as possibilidades defensivas e ofensivas em cada modalidade esportiva (Princípios Operacionais ofensivos e defensivos);- Aprimorar a tomada de decisão no jogo (ações ofensivas e defensivas);- Agir com eficiência e qualidade na execução dos fundamentos.	<ul style="list-style-type: none">- Saber liderar positivamente;- Agir com respeito aos colegas, adversários, e agentes envolvidos no esporte;- Trabalhar em equipe e identificar a necessidade do “outro” nos jogos;- Ter atitudes não preconceituosas quanto às diversas manifestações do esporte e gênero;- Agir com autonomia e consciência coletiva;- Ter responsabilidade e cuidado com o ambiente escolar;- Saber gerenciar pequenos jogos e campeonatos bem como sua organização;- Ser tolerante e ter autocontrole em diversas situações nos jogos;- Agir com ética e <i>fair play</i> em diversas situações dos jogos;- Ter atitudes positivas como espectador e torcedor.- Valorizar a prática esportiva como patrimônio cultural e como possibilidade de manutenção da qualidade de vida.	<ul style="list-style-type: none">- Conhecer a evolução histórica de cada modalidade esportiva;- Conhecer e discutir as relações entre mídia e esporte;- Conhecer os grandes eventos esportivos mundiais e locais nas diversas modalidades esportivas;- Conhecer as funções de técnicos, árbitros e mesários, bem como conhecer os principais agentes de cada modalidade;- Conhecer o significado do doping e suas implicações no esporte;- Conhecer o estatuto do torcedor e suas implicações;- Conhecer os atletas nacionais e mundiais que fizeram e fazem história no esporte.



Sobre as regras do jogo.

O CETI conta com um processo de ensino, vivência e aprendizagem de diferentes modalidades esportivas, visando o pleno desenvolvimento dos alunos. Para tal, é organizado a partir de um currículo esportivo e cada conjunto de modalidade é organizado a partir de temas esportivos, tendo como foco os objetivos gerais e específicos já apresentados.

/Outro ponto importante é a forma de organização de tais temas, que parte da articulação entre três referenciais da Pedagogia do Esporte: (a) Técnico-tático: aspectos físicos, motores, técnicos-táticos das modalidades esportivas, (b) Socioeducativo: valores e modos de comportamento, (c) Histórico-cultural: evolução das regras, aspectos históricos das modalidades esportivas (PAES; BALBINO, 2009; MACHADO, 2012).

Destacamos, ainda, que o currículo esportivo é uma das maneiras de organizar os conteúdos esportivos e servem como guia e base aos professores, sendo flexíveis em sua aplicação (IMPOLCETTO et al, 2007), pois devem ser levados em consideração o conhecimento, o interesse, as características dos alunos, necessitando, portanto de constantes adaptações e reformulações.

Acreditamos que desta forma, o ensino do esporte supera uma perspectiva reducionista e tradicional que visa apenas a performance motora e passa a buscar principalmente a formação do aluno como um todo, levando em consideração não apenas o jogo, mas principalmente **quem** joga.

Assim, tendo em vista um processo de iniciação esportiva que respeita os aspectos biopsicossociais dos alunos, os currículos do CETI foram organizados a partir de objetivos específicos e de acordo com cada etapa já apresentada.

Escola da bola.

Objetivo. Proporcionar aos alunos uma iniciação e um aprofundamento nas modalidades esportivas coletivas tradicionais, buscando estimular uma atuação de qualidade e eficiência nas ações motoras específicas e nas ações táticas, estimulando a reflexão sobre a cultura esportiva, seus personagens, suas influências sociais e o saber agir positivamente como espectador, torcedor e jogador.



Modalidades Esportivas coletivas(Vôlei, basquete, futsal e handebol);

Lutando pela paz.

Objetivo: Proporcionar o conhecimento sobre as origens e manifestações culturais, bem como compreender as diferenças entre briga e luta, conduzindo os alunos para a utilização de uma gama variada de deslocamentos, apoios e ações motoras, a fim de aprimorar o conhecimento corporal, propiciando momentos de reflexão e desenvolvimento de atitudes e valores como o autocontrole, atenção e o respeito mútuo.

Lutas: Capoeira, Taekwondo, Judô e outras.

Esportes com raquetes.

Objetivo: Estimular o aprendizado e o aperfeiçoamento da técnica de rebater, o reflexo e a discriminação visual, levando em consideração a característica de cada modalidade, fomentando a tomada de decisão individual, proporcionando o conhecimento do contexto histórico cultural e estimulando a reflexão crítica mediante as diferenças sociais que as modalidades esportivas com raquetes estão inseridas.

Modalidade: Tênis de mesa/badminton/tênis de campo

Esportes não convencionais.

Objetivo: Proporcionar o contato com as modalidades esportivas que não fazem parte do universo cultural dos alunos, aprimorando as habilidades básicas e específicas, bem como as regras e ações ofensivas e defensivas, ampliando o repertório esportivo, contribuindo para a popularização e utilização dessas modalidades em suas diversas manifestações.

Modalidades: Beisebol, Rugby, Flagbol, Frisbee e outras.

Esportes radicais.

Objetivo: Conhecer diferentes modalidades esportivas consideradas radicais praticadas nos diversos ambientes, assim como seus aspectos culturais, reconhecendo-as, valorizando-as e preservando-as, estimulando o desenvolvimento de habilidades pouco exploradas nas modalidades esportivas convencionais e não convencionais, saber agir com autocontrole, confiança em si, no outro, despertando para uma atuação em diversos cenários.

Modalidades: skate, parkour, patins, slakline e outras.



Atletismo.

Objetivo: Estimular o aprendizado das habilidades básicas como: correr, saltar, arremessar, lançar, além das capacidade físicas inerentes a cada prova do atletismo, bem como progredir com as habilidades específicas e técnicas próprias de cada prova, despertando para o estímulo ao desenvolvimento da concentração, tomada de decisão, confiança e superação de limites.

Provas: Corrida de velocidade: 100, 200, 400 e 800 metros, revezamento, arremesso de peso, martelo, lançamento de dardo, salto em altura, distância e com vara.

Jogos Tradicionais.

Objetivo: Promover uma prática prazerosa em que os alunos possam desenvolver as habilidades psicomotoras, compreender as regras e diferenças de atuação em cada jogo, resgatando e ressignificando sua cultura, estimulando a inclusão, socialização, criação, transformação e a valorização dos jogos.

Ginástica Circo: Promover o conhecimento sobre o corpo, possibilidades e limitações, estimulando e ampliando as habilidades básicas de locomoção, manipulação, estabilização e capacidades como, flexibilidade, agilidade, incitando o potencial criativo, expressivo e promovendo um ambiente de experimentação de sensações, sentimentos e superação de limites.

Natação: Propiciar a sustentação que é o nado de sobrevivência, garantindo a segurança ao meio líquido, de modo a desenvolver atividades aquáticas de forma lúdica, respeitando a faixa etária e maturidade de cada criança, além de estimular o aprendizado dos quatro nados despertando o prazer de se movimentar e o potencial de cada aluno.

A equipe técnica.

O CETI conta com a integração entre duas Secretarias, a de Educação e a de Esportes.

Caberá a Secretaria de Educação.

- Realizar a matrícula dos alunos no período integral;
- Supervisionar a frequência dos alunos;
- Oferecer espaço adequado para a prática de aulas esportivas nos períodos matutinos



e vespertinos;

- Oferecer o material esportivo adequado para as aulas;
- Criar um cronograma que possibilite o atendimento do programa esportivo para os alunos do integral, de acordo com a disponibilidade;
- Oferecer Professores III de Educação Física e /ou Monitores de Esporte para ministrarem aulas e/ou para atuarem como Coordenadores Esportivos de núcleos.

Caberá a Secretaria de Esportes e Lazer:

- Coordenar e supervisionar todas as ações esportivas no contra turno das escolas integrais;
- Acompanhar as aulas esportivas dos Monitores esportivos e/ou dos Professores III oferecendo suporte nas aulas;
- Realizar avaliações físicas / motoras e de ordem social de todos os alunos frequentantes das aulas esportivas vinculadas à Secretaria de Esporte nas escolas integrais, com a intenção de acompanhar o desenvolvimento dos mesmos;
- Acompanhar o desempenho dos alunos nas escolas;
- Oferecer Monitores esportivos para ministrarem aulas.

Funções.

Coordenador Geral

- Coordena as ações do projeto;
- Verifica a disposição de grade horária dos monitores da Secretaria de Esporte / Educação e Professores para melhor distribuir a quantidade de aulas;
- Oferece suporte pedagógico e administrativo aos Coordenadores Esportivos de Núcleo para sustentação da proposta do projeto;
- Estabelece relacionamento com a direção da escola em casos de necessidade;
- Acompanha periodicamente o desenvolvimento dos resultados atingidos, visando manter a qualidade das aulas;
- Estabelece junto à Secretaria de Esportes e Educação às metas a serem atingidas ao longo do ano;
- Organiza capacitações aos monitores juntamente com os Coordenadores de Núcleo.

Coordenador Esportivo de Núcleo

- Acompanha as atividades nas escolas;
- Supervisiona o desenvolvimento das atividades nas escolas;
- Oferece suporte pedagógico aos monitores esportivos;
- Auxilia na organização das avaliações periódicas;



- Verifica as condições do espaço, tempo e material de aula previamente combinados com a direção da escola e Coordenador Geral;
- Estabelece contato com a direção da escola em caso de necessidade;
- Acompanhar o desempenho dos alunos na escola (notas, frequência).

Monitor Esportivo / Professor III

- Organiza semestralmente uma proposta de ensino de acordo com os objetivos estabelecidos pelo programa;
- Planeja as oficinas semanalmente;
- Ministra oficinas nas escolas e nas unidades de ensino integral PEEJ e /ou AMETRA;
- Realiza chamada dos alunos;
- Realiza periodicamente as avaliações dos alunos;
- Busca orientar-se constantemente com o Coordenador Esportivo de Núcleo de acordo com as necessidades e situações diárias.

Instruções técnicas...

Visando um melhor atendimento aos alunos, os monitores e professores construirão semestralmente uma proposta pedagógica que norteará suas ações em relação a cada currículo.

Além da proposta curricular também serão realizados planejamento de oficinas (diária ou semanalmente) tendo apoio da equipe de Coordenação de núcleo, sempre que possível a fim de que as aulas sejam direcionadas aos objetivos centrais deste programa esportivo.

As reuniões para construção da proposta ocorrerá sempre ao início do semestre, antes do início das aulas.

Para a construção do plano de aula, poderão ser realizadas reuniões quinzenais (conforme a condição das escolas) e/ou conforme a disponibilidade da escola.

Os modelos de ambas planilhas encontram-se anexos.

Cada professor e/ou monitor esportivo será responsável por organizar sua proposta e planos de aula, levando em consideração os seguintes aspectos:

- Características biopsicossociais dos alunos;
- Necessidades dos alunos;
- Características dos alunos e comunidade escolar;
- Interesse dos alunos;
- Objetivos e metodologia do CETI;



Espaço físico da escola;

Material disponível para desenvolvimento do trabalho.

Sobre os resultados do jogo...

Tendo em vista a relevância deste programa esportivo e as expectativas do ensino integral do município, com a intenção de verificarmos os resultados obtidos durante o ano de trabalho, realizaremos anualmente avaliações físico-motoras e de habilidades sociais dos alunos participantes.

Tais avaliações serão ministradas aos alunos, pais / responsáveis e comunidade, a fim de verificarmos o impacto social causado a partir da implantação do programa esportivo.

Para a realização do mesmo, bem como para a tabulação dos dados, contaremos com uma equipe de estagiários.

O modelo da avaliação social, para ilustração encontra-se anexo.

O apito final...

Para finalizar o jogo:

Ensinar não é, e nem nunca será tarefa simples e desprovida de responsabilidades. Ao ensinar tem-se o compromisso com o **formar**. Formar o **cidadão** que, para se superar e ser sujeito histórico no mundo, **necessita desenvolver sua criticidade, sua autonomia, sua liberdade de expressão, sua capacidade de reflexão, sintetizando, sua cidadania**. Assim sendo, aluno/sujeito/cidadão, lapidado por quem ensina, não será mais aquele que simplesmente se adapta ao mundo, mas o que se insere, deixando sua marca na história (SCAGLIA, 1999, p. 26, grifo nosso).

Que esse seja o nosso compromisso!!

Bom jogo a todos os parceiros!!

**Modelo da Proposta curricular**

PROPOSTA CURRICULAR	
Cidadania e esporte em tempo integral – CETI	
/Unidade escolar: _____	
Monitor / Professor: _____	
Currículo: _____ () Aquisição Geral () Iniciação esportiva () Formação esportiva	
Período de execução: ____/____/____ a ____/____/____	
Objetivos	
Conteúdos	Procedimentos
Técnico tático	
Socioeducativo	
Histórico cultural	



Indicadores de Avaliação		

Modelo de Plano de Aula

Planejamento de oficina de esporte Cidadania e esporte em tempo integral – CETI		
/Unidade escolar: _____		Data: ____/____/____
Monitor / Professor: _____		
Currículo: _____		() Aquisição Geral () Iniciação esportiva () Formação esportiva
Objetivos específicos		Estratégias / Atividades
Técnico tático		
Socio educativo		
Histórico cultural		
Estratégias de avaliação:		

Planejamento de oficina de esporte Cidadania e esporte em tempo integral – CETI		
/Unidade escolar: _____		Data: ____/____/____
Monitor / Professor: _____		
Currículo: _____		() Aquisição Geral () Iniciação esportiva () Formação esportiva
Objetivos específicos		Estratégias / Atividades



Técnico tático		
Socio educativo		
Histórico cultural		
Estratégias de avaliação:		

Livro de regras.

BENTO, Jorge Olimpo. **Contextos da Pedagogia do Desporto: perspectivas e problemáticas**. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**, 2009.

CAGIGAL, J.M. **Oh Deporte** (Anatomia de un Gigante). Madrid: Editorial Mihón. 1981.

IMPOLCETTO, F. M. et al: Educação Física no ensino fundamental e médio: a sistematização dos conteúdos na perspectiva de docentes universitários. **Revista Mackenzie**. São Paulo, v. 6, n. 1, 2007.

LIBÂNEO, J. C.: **Didática**. São Paulo: Cortêz, 1994 (Coleção magistério. Série formação do professor).

MACHADO, G.V.: **Pedagogia do Esporte: organização, sistematização, aplicação e avaliação de conteúdos esportivos na educação não formal**. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

MOREIRA, W.W.; SIMÕES,R.;MARTINS,I.C. Aulas de Educação Física no Ensino Médio. São Paulo: Papyrus, 2010.

PAES, R.R. **Educação Física Escolar: o esporte como conteúdo pedagógico do ensino fundamental**. Canoas: ULBRA, 2002.

PAES, R. R., BALBINO, H. F. A pedagogia do esporte e o jogos coletivos. Cap. 5, p. 73 – 83. In: DE ROSE, D. et al. **Esporte na Infância e Adolescência: uma abordagem**



multidisciplinar. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SANTANA, W. A pedagogia do Esporte na infância e complexidade. In PAES, R. e BALBINO, H.: **A Pedagogia do Esporte: Contextos e Perspectivas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005, p: 1-22.

SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS (SEADE): www.sead.gov.br – acesso em 15 de março de 2013.

TRILLA, J.; GHANEM, E.: **Educação formal e não formal: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2008.

ANEXO 2
DECRETO N° 14017/2017

LOGO DO CETI

**DECRETO Nº 14018, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 27037/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, nos termos do art. 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, à Daruma Telecomunicações e Informática S.A., da área localizada na Travessa da Rua Guglielmo Marconi, Independência, a saber:

“Inicia-se no **ponto D6**, que esta distante 7,10m do centro da Rua Guglielmo Marconi e segue em linha reta numa distância de **59,58m** e azimute de **223º01'22”** até encontrar o **ponto D7**, deste deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **7,00m** e azimute de **133º32'57”** até encontrar o **ponto D8**, deste deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **59,58m** e azimute de **43º01'22”** até encontrar o **ponto D9**, deste deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **7,00m** e azimute de **313º32'57”** até encontrar o **ponto D6**, confrontando neste trecho com a Travessa da Rua Guglielmo Marconi, encerrando uma área de **417,06m²**.”

Art. 2º A outorga da presente permissão de uso, tem por finalidade exclusiva a movimentação de carga e descarga de materiais e insumo da permissionária, obrigando-se a:



- I - Não transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;
- II - Não modificar o uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;
- III - Não edificar na área, qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida;
- IV - Zelar pela conservação da área, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que neles venham a causar ou permitir;
- V - Arcar com despesas decorrentes de concessionárias (água, esgoto, energia, gás e outras que vierem a incidir sobre a respectiva área);
- VI - Zelar pelo exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente.

Art. 3º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da área mencionada no art. 1º, sem direito à indenização de qualquer espécie e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, as quais serão revertidas ao patrimônio público.

Art. 4º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3145-DES.dwg.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de abril de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à



categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBÓRA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de abril de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14019, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de sistema viário **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26041/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Avenida Charles Schneider, esquina com a Avenida Jorge Salim Mutran, bairro Lavadouro de Areia, cadastradas no BC nº 4.4.065.013.001, nesta cidade, a saber:

“ÁREA 01

O imóvel inicia-se no ponto **O** da Avenida Charles Schneider esquina com a Rua Benedito Antonio Barbosa, do ponto **O** com rumo de **76°59'30”SE** e distância de **3,24m**, confrontando com a Avenida Charles Schneider, do ponto **E** segue até o ponto **D** com raio de **4,50m**, um ângulo central de **86°46'04”** e um desenvolvimento de **6,81m**, do ponto **D** segue até o ponto **C** com rumo de **22°30'05”SE** e distância de **39,14m**, do ponto **C** segue até o ponto **B** com raio de **32,00m**, um ângulo central de **34°14'19”** e um desenvolvimento de **19,12m**, do ponto **B** segue até o ponto **A** com rumo de **10°14'49”SW** e distância de **9,03m**, confrontando neste trecho ponto **E** até o ponto **A**, com a área remanescente do BC. 4.4.065.013.001, do ponto **A** segue até o ponto **6** com raio de **25,78m**, um ângulo central de **40°41'01”** e um desenvolvimento de **18,30m**, do ponto **6** segue até o ponto **7** com rumo de **13°52'47”NW** e distância de **50,39m**, do ponto **7** segue até o ponto **O** inicial com raio de **4,84m**, um ângulo central de **109°16'56”** e um desenvolvimento de **9,23m**, confrontando neste trecho ponto **A** até o ponto **O**, com a Rua Benedito Antonio Barbosa, encerrando uma área de **582,91m²**.

ÁREA 02

O imóvel inicia-se no ponto **F**, distante **54,87m** da Avenida Charles Schneider esquina com a Rua Benedito Antonio Barbosa, do ponto **F** segue até o ponto **1** com rumo de **76°02'18”SE** e distância de **24,73m**, do ponto **1** segue até o ponto **2** com um raio de **34,00m**, ângulo central de **63°22'34”** e um desenvolvimento de **37,61m**, confrontando neste trecho ponto **F** até o ponto **2** com a Avenida Charles Schneider, do ponto **2** segue até o ponto **H** com rumo de **15°50'15”SE** e distância de **32,82m**, confrontando com a Avenida Jorge Salim Mutran, do ponto **H** segue até o ponto **F** inicial com um raio de **90,17m**, ângulo central de **56°42'43”** e um desenvolvimento de **89,25m**, confrontando com a área remanescente do BC. 4.4.065.013.001, encerrando uma área de **361,27m²**.”

Art. 2º As áreas de que tratam o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3148.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 13754, de 04 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de abril de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ

**Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 20 de abril de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO N.º. 15.778/17

CARTA CONVITE N.º. 01/17

DESPACHO: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o item da Carta Convite n.º. 01/17, à empresa a seguir: EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. ME, com o valor de R\$ 113.851,75 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

G.P., aos 19.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

A Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria n.º 573, de 26 de Maio de 2015, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, bem como para a formação de cadastro de reserva, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias** podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei Complementar 361/2015.

I – DAS VAGAS, VENCIMENTOS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Médico Especialista Gastroenterologista	01	R\$ 4.606,78	20 Horas Semanais	Titulo de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.
Médico Especialista Neurologista	01	R\$ 4.606,78	20 Horas Semanais	Titulo de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.
Médico Especialista Urologista	01	R\$ 4.606,78	20 Horas Semanais	Titulo de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.
Médico Especialista Endoscopista	02	R\$ 4.606,78	20 Horas Semanais	Titulo de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.



Médico Especialista Oftalmologista	02	R\$ 4.606,78	20 Horas Semanais	Título de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.
Médico Especialista Cardiologista	01	R\$ 4.606,78	20 Horas Semanais	Título de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.
Médico Especialista Pneumologista	01	R\$ 4.606,78	20 Horas Semanais	Título de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.
Médico Especialista Radiologista	01	R\$ 4.606,78	20 Horas Semanais	Título de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.
Técnico de farmácia	06	R\$ 1.507,14	40 Horas Semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e curso de Técnico em Farmácia, reconhecidos pelo MEC.

1.1. O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno / noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 02 de maio de 2017 às 18h do dia 14 de maio de 2017.

2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos e de comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

2.4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.5. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site www.taubate.sp.gov.br.

2.6. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

2.7. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.8. O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;



- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 3.9 desta seção.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.10. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente o preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital

V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Para cada ano de trabalho comprovado no desempenho da função, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

5.2. Para a função de Técnico de Farmácia, será considerado 1 (um) ponto por Curso Técnico concluído na área, ou curso de Graduação concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.



5.3. Para a função de Médico Especialista, será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.4. Serão considerados 2 (dois) pontos por Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.5. Serão considerados 2 (dois) pontos para o Título de Especialista, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, até o limite de 6 (seis) pontos.

5.6. Serão considerados 3 (três) pontos por Curso Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído na área, até o limite de 6 (seis) pontos.

5.7. Serão considerados 4 (quatro) pontos por Curso de Doutorado concluído na área até o limite de 8 (oito) pontos.

5.8. Serão considerados 10 (dez) pontos o Curso de Pós Doutorado concluído na área, até o limite de 10 (dez) pontos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.

6.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos e do tempo de experiência comprovado, em ordem decrescente de pontuação.

6.4. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência.

6.4.1. Idade, em favor do candidato mais velho;

6.4.2. Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;

6.4.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens 5.2 a 5.8 deste edital.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Jornal “A voz do vale”** e no site **www.taubate.sp.gov.br**

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

7.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem:

8.2.1 Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital.

8.2.2 Tempo de experiência da função, através do registro em carteira de trabalho, declaração funcional expedida por órgão público, inscrição no ISS como autônomo, ou CNPJ se pessoa jurídica.

8.2.3 A titulação declarada, de acordo com os itens 5.2 a 5.8 deste edital.

8.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de **publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br**.

8.4. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 8.3., terão o prazo



máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Nascimento, se casado Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, comprovante do PIS/PASEP, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Certidão quitação eleitoral, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.5.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

8.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

8.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.9. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico-Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 361/15.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 01 (um) ano podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, podendo ser renovado por igual período.

10.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

10.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 19 de Abril de 2017.

WALTER THAUMATURGO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

Técnico de Farmácia

Descrição Sumária:

Realizam operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlam estoques, fazem testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentam atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.



Atividades:

Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;
Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; - opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado;
Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; - executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos;
Atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos;
Proceder a recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos;
Auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens.
Lavar, limpar e esterilizar quando necessário a vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório;
Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manutenção e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso;
Realizar outras atividades correlatas inerentes a função.

Médico Especialista

Descrição Sumária:

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções e anomalias de acordo com sua especialidade. Sugere e estimula ações para a promoção da saúde. Elabora documentos. Difunde conhecimento da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Atividades:

- Realizar consultas clínicas aos usuários de acordo com sua especialidade;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimento na unidade de saúde;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva dentro de sua área de especialidade;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpreta exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.);
- Fazer encaminhamento às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência – contra referência;
- Fazer encaminhamento a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência – contra referência ;
- Respeitar e cumprir as normas administrativas;
- Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA
AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 19.346/17



ASSINATURA: 19/04/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM PARA MEDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO CONGRESSO FONTE DOS PRODIGIOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:**R\$ 5.560,00 **VIGENCIA:** NO PERIODO DE 12/05/17 A 15/05/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 199/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40714/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP **PROCESSO:** 15.373/17 **ASSINATURA:** 19/04/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REPARAÇÃO E TESTE DE FREIO A AR PNEUMATICO NOS VEICULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR:** R\$ 36.160,00 **VIGENCIA:** 368 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 331/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65.193/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP **PROCESSO:** 18.659/17 **ASSINATURA:** 19/04/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REPARAÇÃO E TESTE DE FREIO A AR PNEUMATICO NOS VEICULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR:** R\$ 44.550,00 **VIGENCIA:** 445 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 331/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65.193/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP **PROCESSO:** 19.291/17 **ASSINATURA:** 10/04/17 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INJEÇÃO ELETRONICA DE VANS **VALOR:** R\$ 2.224,00 **VIGENCIA:** 16 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 388/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59.867/15



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA – ME **PROCESSO:** 18.539/17 **ASSINATURA:** 10/04/17 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INJEÇÃO ELETRONICA DE VEICULOS LEVES **VALOR:** R\$ 27.211,59 **VIGENCIA:** 329 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 388/15 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59.867/15**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA EPP **PROCESSO:** 50.610/16 **ASSINATURA:** 05/04/17 **OBJETO:** CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICIPIO DE TAUBATE **VALOR:** R\$ 126.093,34 **VIGENCIA:** 02 MESES **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N° 06/16 **PROponentes:** 04

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP **PROCESSO:** 16.087/17 **ASSINATURA:** 19/04/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE **VALOR:** R\$ 1.072,00 **VIGENCIA:** 10 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 298/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59.542/16**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RAM MARQUES LTD EPP **PROCESSO:** 15.762/17 **ASSINATURA:** 19/04/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS **VALOR:** R\$ 4.466,40 **VIGENCIA:** 10 DIAS UTEIS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 70/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.463/16**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE ATA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA – ME **PROCESSO:** 59.867/15
ASSINATURA: 19/04/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA QUARTA DA ATA CELEBRADA EM 15/04/16
MODALIDADE: PREGÃO N° 388/15

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP **PROCESSO:** 31.971/12
ASSINATURA: 15/04/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 15/10/12 **VALOR:** R\$ 114.300,00 **VIGENCIA:** MAIS 06 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO N° 174/12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 71.967/16 **ASSINATURA:** 08/03/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 31/01/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°177/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°36.305/16

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 26 de Abril, com início às 19 h e 30 min, na Escola Municipal do Trabalho - Jaboticabeiras, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, n° 1555, Vila Jaboticabeiras, Taubaté-SP.

PORTARIA SEO n° 11 de 20 de abril de 2017.

ENG JOÃO BIBIANO SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto n° 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar os Servidor, a dirigir Veículos Oficiais Municipais, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO
Roberto Igreja Bastos	5.427	00832987260	leve/moto

SECRETARIA DE OBRAS, aos 20 de abril de 2017.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO N° 24.905/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos em geral, constante do presente processo a favor das



firmas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no valor total de R\$ 1.416,00 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais); Totalizando R\$ 10.936,00 (Dez mil novecentos e trinta e seis reais);
G.P, aos 18.04.17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25.795/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/16

D E S P A C H O: Autorizo a locação de som, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais);
G.P, aos 20.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25.686/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de grade de contenção, constante do presente processo, a favor da firma **TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais);
G.P, aos 19.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 21.664/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 97/17

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA. ME**, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 18.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 21.485/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 95/17

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA. ME**, no valor total de R\$ 3.213,00 (Três Mil Duzentos e Treze reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 18.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 21.659/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 96/17

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOÃO BOSCO CURSINO 05786914852**, no valor total de R\$ 305,50 (Trezentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 18.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº 24.509/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, constante do presente processo, a favor da firma: **D. R. MARTINEZ - ME** no valor total de R\$ 3.292,80 (Três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

G.P, aos 18.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 24.362/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA**, no valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais);

G.P., aos 18.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 24.362/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA**, no valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais);

G.P., aos 18.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 24.509/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, constante do presente processo, a favor da firma: **D. R. MARTINEZ - ME** no valor total de R\$ 3.292,80 (Três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

G.P, aos 18.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.431/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**, no valor total de R\$ 62,50 (Sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOS. SOC LTDA**, no valor total de R\$ 5,85 (Cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Totalizando R\$ 68,35 (Sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

G.P., aos 18.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.643/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de leite pasteurizado integral tipo C, constante do presente processo, a favor da firma: **COOPERATIVA DE LATICINIOS SERRAMAR**, no valor total de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais);

G.P, aos 18.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 24.658/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 257,30 (Duzentos e cinquenta e sete reais); **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 421,68 (Quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos);

Totalizando R\$ 678,98 (Seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos);

G.P., aos 18.04.17



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº24.746/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor da firma: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais);

G.P, aos 18.04.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.725/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado devidamente instalado, constante do presente processo, a favor da firma: **LG DE SOUZA BARSAGLIA EPP**, no valor total de R\$ 5.330,00(Cinco mil trezentos e trinta reais);

G.P, aos 18.04.17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 30/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 30/17, que cuida do Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica, eletrônica, mecânica e acessórios, com fornecimento de peças necessárias para a devida realização do serviço, de 67 (sessenta e sete) motocicletas XRE 300 da Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **08.05.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 20.04.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 48/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 48/17, que cuida do Registro de Preços para eventual execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, visando sanar as deficiências das instalações físicas, durante um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, improrrogáveis, com encerramento dia **08.05.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 20.04.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 58/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 58/17, que cuida da aquisição de ferros (chapa, ferro, tubo de ferro, viga "U" e disco de corte), com encerramento dia **09.05.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 20.04.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 60/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 60/17, que cuida da aquisição de carrinho retrátil para transporte de bolas e carrinho de supermercado, com encerramento dia **09.05.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 20.04.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



PREGAO Nº 61/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 61/17, que cuida da aquisição de colete de segurança, com encerramento dia **09.05.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 20.04.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal
Taubaté, 20 de ABRIL de 2017

Convocação

A Presidente do COMUS, Maria Elisabete do Prado, convoca os conselheiros para comparecer dia **24/04/2017, Segunda-Feira** às 19h para Reunião Ordinária a ser realizada no Solar dos Conselhos Municipais, situado na rua Emílio Whinter, 785 Centro, para tratarmos dos seguintes assuntos:

- a) Curso de capacitação dos conselheiros e curso sobre tabagismo;
- b) Aprovação dos pareceres: SARGSUS 2016; Plano de Contingencia Municipal para o enfrentamento da Dengue Chikungunya e Zika Virus 2017; SIOPS 1º Bim.;
- c) Denuncia sobre atraso do atendimento do Laboratório Labclin;
- d) Fiscalização Pamo San Marino;
- e) Parecer da VISA sobre Ong. “Casa de Apoio Amor e Vida”;
- f) Propostas obtidas na Conferencia Regional da Saude da Mulher que serão discutidas na Conferencia Estadual.
- g) Criação da Comissão de Fiscalização das Unidades de Saúde;
- h) Esclarecimentos sobre Optometria;
- i) Informes gerais;

Maria Elisabete do Prado
Presidente do COMUS

Vagner de Oliveira Félix
Secretario Executivo do COMUS